FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE **SÃO PAULO**

Portaria FF-113, de 23-4-2013

Dispõe sobre o cadastramento da sociedade civil do Conselho Gestor da APA Mata do Iguatemi, biênio 2013-2015 e dá providências correlatas

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo — Fundação Florestal, Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal 4340, de 22-08-2002 que a regulamenta. Considerando o Decreto Estadual 48.149, de 9 de outubro

de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado

Considerando o Decreto Estadual 51.453, de 29-12-2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação esta-

duais para a Fundação Florestal. Considerando o Decreto Estadual 53.027, de 26-05-2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando a Lei Estadual 8.284, de 02-04-1993, que

criou a APA Mata do Iguatemi. Considerando a Portaria FF 57/2013, de 05-03-2013, que dispõe sobre a criação do conselho gestor da APA Mata do

Iguatemi, Resolve: Artigo 1° - O Conselho Gestor, de acordo com a Portaria FF 57/2013, é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo representantes do Setor Publico e representantes da Sociedade Civil organizada, paritariamente,

I - Representantes de órgãos governamentais, das seguintes instituições, que indicarão seus representantes, 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes:

	TITULAR	SUPLENTE
1	Fundação Florestal / SMA	Fundação Florestal / SMA
2	Companhia de Desenvolvimento Habitacional	Companhia de Desenvolvimento Habitacio-
	e Urbano - CDHU	nal e Urbano - CDHU
3	Polícia Militar Ambiental/SSP	Polícia Militar Ambiental/SSP
4	Secretaria do Verde e Meio Ambiente - Prefei-	Secretaria do Verde e Meio Ambiente - Pre-
	tura Municipal de São Paulo	feitura Municipal de São Paulo

I	5	Subprefeitura de Cidade Tiradentes – Prefeitu-	Subprefeitura de Cidade Tiradentes – Prefei-	
l		ra Municipal de São Paulo	tura Municipal de São Paulo	
l	6	Guarda Civil Metropolitana – Prefeitura Muni-	Guarda Civil Metropolitana – Prefeitura	
ı		cinal de São Paulo	Municipal de São Paulo	

II - Seis representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, devidamente cadastradas e habilitadas, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho Gestor da APA Mata do Iguatemi para o biênio 2013-2015.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e

presentes no dia da reunião. Artigo 3° - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documen-

tos, em cópia simples ou arquivo PDF: I. Comprovação da localização da sede ou representação ou

atuação no município de São Paulo; II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em

cartório, anterior à data desta Portaria; III. Ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até 40 dias a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para:

ENDERECO

Fundação Florestal

Cláudia Avanzi e Paula Comenale

R. do Horto, 931- Horto Florestal - São Paulo SP - CEP Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail: pcomena-

lefflorestal@gmail.com.

Parágrafo Segundo - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Gestor da APA Mata do Iguatemi.

Artigo 6° - Os envelopes contendo os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, não sejam entregues no prazo determinado ou não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

ANEXO I FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO CONSULTIVO DA APA MATA DO IGUATEMI, BIÊNIO 2013-2015

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUTIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUTIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Rua-Avenida:

Complemento Município:

Telefone: (DDD)

3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

Telefone: (DDD)

Nome do representante Suplente / Substituto:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Portaria FF-112, de 23-4-2013

Dispõe sobre o cadastramento da sociedade civil do Conselho Gestor da APA Haras São Bernardo, biênio 2013-2015 e dá providências correlatas

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, Considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como tável e o Decr 4340, de 22-08-2002 que a regulamenta.

Considerando o Decreto Estadual 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo.

Considerando o Decreto Estadual 51 453, de 29-12-2006 que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando o Decreto Estadual 53.027, de 26-05-2008. que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de prote-

ção ambiental estaduais para a Fundação Florestal. Considerando a Lei Estadual 5.745, de 10-07-1987, que criou a APA Haras São Bernardo.

Considerando a Portaria FF 56/2013, de 05-03-2013, que dispõe sobre a criação do conselho gestor da APA Haras São

Bernardo, Resolve: Artigo 1° - O Conselho Gestor, de acordo com a Portaria FF 56/2013, é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo representantes do Setor Publico e representantes da Sociedade Civil organizada, paritariamente,

I - Representantes de órgãos governamentais, das seguintes instituições, que indicarão seus representantes, 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes:

	TITULAR	SUPLENTE
1	FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA
2	Coordenadoria de Parques Urbanos/SMA	Coordenadoria de Parques Urbanos/SMA
3	Polícia Militar Ambiental / SSP	Polícia Militar Ambiental / SSP
4	Prefeitura Municipal de Santo André	Prefeitura Municipal de Santo André
5	Prefeitura Municipal de São Bernardo	Prefeitura Municipal de São Bernardo
6	Universidade Federal do ABC	Universidade Federal do ABC

II – Seis representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, devidamente cadastradas e habilitadas, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho Gestor da APA Haras São Bernardo para o biênio 2013-2015.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3° - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação nos municípios de Santo André ou de São Bernardo. do Campo.

II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior à data desta Portaria;

III. Ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até 40 dias a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para: PARA

Δ/C

ENDEREÇO

Fundação Florestal

Cláudia Avanzi e Paula Comenale

R. do Horto, 931- Horto Florestal - São Paulo SP - CEP

Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail: pcomenalefflorestal@gmail.com.

Parágrafo Segundo - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade

civil e Conselho Consultivo da APA Haras São Bernardo. Artigo 6° - Os envelopes contendo os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, não sejam entregues no prazo determinado ou não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

ANEXO I FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO CONSULTIVO DA APA HARAS SÃO BERNARDO, BIÊNIO 2013-2015

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUTIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUTIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Rua-Avenida: Complemento Município: UF:

Telefone: (DDD)

3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

Telefone: (DDD)

Nome do representante Suplente / Substituto:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Despacho do Diretor Executivo, de 29-4-2013

Dispensa de Licitação ART. 24 II Processo nº 858/2013

Interessado: FF/Assessoria Juridica

Assunto: Serviço de encadernação, Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Paginas & Letras Editora e Grafica Ltda EPP, CNPJ: 00.984.194/0001-07, NO VALOR TOTAL DE R\$ 927,63 (Novecentos e vinte e sete reais

(Republicado por ter saído com incorreções.)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOMENCLATURA DO CARGO

Em atendimento a emenda 19, de 04-06-1998, que acrescentou o parágrafo 6º ao artigo 39 da Constituição Federal, e às Instruções 01/2008, de 10-12-2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procede à publicação anual da remuneração correspondente ao seu quadro de cargos permanentes quadro de cargos de confiança e ao quadro especial em extinção, referente ao exercício de 2012 (base 31-12-2012), a saber: QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

MENOR REMU- MAIOR REMU-

		NERACÃO (R\$)	NERAÇÃO (R
1	Advogado	4.103,00	9.014,00
2	Ajudante de Serviços Gerais	1.077,00	1.281,00
3	Analista Administrativo	4.103,00	9.014,00
4	Analista Ambiental	4.103,00	9.014,00
5	Analista de Educação Ambiental	4.103,00	9.014,00
5	Analista de Tecnologia de Informação	4.103,00	9.014,00
5 5 7	Arquiteto	5.287,00	9.014,00
	Auditor	4.103,00	9.014,00
3 9	Auxiliar de Campo	1.551,00	1.939,00
10	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	2.567,00	3.205,00
11	Auxiliar de Escritório	1.294,00	1.615,00
12	Auxiliar de Laboratório	1.551,00	1.939,00
13	Biólogo	4.103,00	9.014,00
14	Biomédico	4.103,00	9.014,00
15	Copeira	1.294,00	1.537,00
16	Desenhista	2.182,00	2.726,00
17	Engenheiro	5.287,00	9.014,00
18	Engenheiro de Segurança do Trabalho	5.287,00	9.014,00
19	Escriturário	1.551,00	1.939,00
20	Estatístico	4.103,00	9.014,00
21	Farmacêutico Bioquímico	4.103,00	9.014,00
22	Físico	4.103,00	9.014,00
23	Geofísico	4.103,00	9.014,00
24	Geógrafo	4.103,00	9.014,00
25	Geólogo	4.103,00	9.014,00
26	Gráfico	1.845,00	2.191,00
27	Jornalista	4.103,00	9.014,00
28	Líder de Serviços de Manutenção	2.567,00	3.050,00
29	Médico do Trabalho	4.103,00	9.014,00
30	Meteorologista	4.103,00	9.014,00
31	Motorista	1.845,00	2.191,00
32	Oficial de Manutenção	2.182,00	2.594,00
33	Operador de Centro de Controle	1.845,00	2.301,00
34	Operador de Telecomunicações	1.845,00	2.301,00
35	Operador de Manutenção de Veículos	1.845,00	2.191,00
36	Operador de Serviços Gráficos	1.294,00	1.537,00
37	Operador de Telex	1.294,00	1.537,00
38	Químico	5.287,00	9.014,00
39	Repórter Fotográfico	3.016,00	3.764,00
40	Técnico Administrativo	2.567,00	3.998,00
41	Técnico Ambiental	2.567,00	3.998,00
42	Técnico de Segurança do Trabalho	2.567,00	3.998,00
43	Tecnólogo	4.103,00	9.014,00
14	Telefonista	1.294,00	1.537,00
45	Webdesigner	3.016,00	3.764,00
	OLIADDO DE CARCOS DE CONS	ANICA	

OLIADRO DE CARGOS DE CONFIANCA

	QUADRO DE CARGOS DE COM IANÇA				
	NOMENCLATURA DO CARGO	MENOR REMU-	MAIOR REMU-		
		NERAÇÃO (R\$)	NERAÇÃO (R\$)		
1	Assessor Administrativo	5.130,00	5.130,00		
2	Assessor Técnico I	8.315,00	8.315,00		
3	Assessor Técnico II	10.403,00	10.403,00		
4	Assessor Técnico III	13.111,00	13.111,00		
5	Assessor Técnico IV	13.351,00	13.351,00		
6	Ouvidor	10.403,00	10.403,00		

OUADRO ESPECIAL EM EXTINCÃO (PROCESSOS S.F. Nºs

09.761/1998 e 11.182/1998)

		NOMENCLATURA DO CARGO	MENOR REMU-	MAIOR REMU-
			NERAÇÃO (R\$)	NERAÇÃO (R\$)
1		Auxiliar Administração Ii	1.744,00	1.744,00
2	2	Auxiliar Serviços/Produção	954,00	954,00
3	}	Chefe Seção II	6.882,00	6.882,00
4	1	Encarregado Seção	3.035,00	3.035,00
5	5	Engenheiro Pl	11.382,48	13.351,00
6	5	Engenheiro Sr	6.215,00	6.215,00
7	1	Especialista II	4.250,00	4.250,00
8	3	Operador II	2.174,00	2.174,00

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO **ESTADO**

Comunicado

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

X CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO **RESULTADO**

A Comissão do X Concurso de Estagiários do Gabinete do Procurador Geral do Estado, em cumprimento ao Edital de Concurso Publicado em 05-04-2013, faz saber a todos os interessa dos que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das provas teve o seguinte resultado final:

1°	Gabriela Yoneyama Nunes	9,50
2°	Gustavo Mesquita Azevedo	9,00
3°	Leandro Enumo Patrício da Silva	8,80
4°	Edna Ferreira de Souza	7,90
5°	Fernando Bernardi Gallaci	7,80
6°	Daniela Ribeiro Gallichio	7,20
7°	Felipe Augusto Cury	7,10
8°	Roberta Figueiredo Apolinário da Silva	6,80
9°	Neulieth de Souza Coutinho	6,40
10°	Sayuri Regina Yahuita Maquera	6,10
11°	Fernanda Carlos da Rocha Romão	6,00
12°	Arthur de Almeida Pessoa	5,60
13°	Gabriel Matos de Bento	5,51
14°	Juliana Pavilonis Correa	5,50
15°	Elidia da Silva Barbosa	5,40
16°	Claudio Gomes Emilio Adelaide	5,30
17°	André Olimpio de Souza	5,25
18°	Paulo José Dias de Souza	5,20
19°	Gidel Costa Correia	5,19
20°	Fabio Mota	5,18
21°	Eude Teodoro de Souza	5,17
22°	Sílvia Fernanda Delci Canali	5,16
23°	Irani Gomes	5,14
24°	Julieti Paula Brambila	5,13
25°	Ana Paula Silva Nogueira	5,11
26°	Maria Edvania da Silva Pintenho	5,10
27°	Amanda Nascimento de Souza	5,08
28°	Amanda Masello Fabbri	5,06
29°	João Marcos Brito Barbosa da Silveira	5,04
30°	Andrea Pires Trindade	5.02

Os candidatos que realizaram a prova, cujos nomes não constam dessa lista, foram reprovados por não terem obtido nota igual ou superior a 5 (cinco)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 29-04-2013 No Processo nº GDOC 18548-425817/2013 – Convite BEC

9369/2013 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 9369/2013 e adjudico o seu objeto à empresa Supermercado Morada do Sol Ltda. (itens 1 e 2).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 654,30.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE, 17040-433304/2013 (Resolução PGE, 29, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de fevereiro de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador - Soma VIr. Auxílio Adriana Ruiz Vicentin - R\$ 405.20 Adriano Pugliesi Leite - R\$ 364,73 Alessandra Ferreira D Ribeiro - R\$ 371,10 Americo Andrade Pinho - R\$ 207.80 Amilcar Aguino Navarro - R\$ 532,28 Ana Luiza B Ribeiro - R\$ 100,50 Andre Rodrigues Junqueira - R\$ 427,55 Andre Zech Sylvestre - R\$ 510.00 Anna Luiza Mortari - R\$ 563,70 Antonio Augusto Bennini - R\$ 380,80 Arthur da M Neto - R\$ 257.00

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

assinado finitalmente